



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1653, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A  
HABILITAÇÃO DE TRADUTOR  
PÚBLICO *AD HOC*

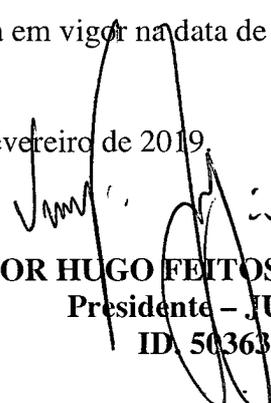
**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a Instrução Normativa – DREI n.º 17, de 05/12/2013 e Decreto N.º 13.609, de 21/10/1943,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, devido ao deferimento por Decisão Singular nos processos n.º 00-2019/037869-7, 00-2019/036755-5 e 00-2019/021811-8, arquivados, respectivamente, como “Documentos de Tradutor” n.º 00003491147, 00003490774 e 00003484777 e assinatura dos Termos de Compromisso em 08/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2019.

  
**VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES**  
Presidente – JUCERJA  
ID. 50363620